

Câmara Municipal de Aurora
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 014/PE/2019

Proposição

Projeto de lei - Executivo: Nº 0014/2019

Autoria

João Antonio de Macedo Junior

Data entrada	05/04/2019	Data da matéria	05/04/2019
EMENTA: ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

Informações do processo

Enviado para comissões: Sim Não
Situação Aprovado Reprovado Arquivado

Câmara Municipal de Aurora
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP:63.360-000 / Aurora-CE

PROTOCOLO

Nº 036 Data: 05/04/19

Assinatura Juliana Landim

**ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O vencimento base dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde fica estabelecido em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), obedecendo ao seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) retroativo a 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aurora-CE, em 04 de abril de 2019.


João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 014/2019

Aurora-CE, 04 de abril de 2019

Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que estabelece os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, adequando a legislação municipal a Lei Federal nº 13.708/2018, que fixa novo piso salarial desta categoria na forma estabelecida na referida Lei, ou seja, de forma escalonada, iniciando-se em 2019 retroagindo a 1º de janeiro, até atingir o valor final estabelecido em janeiro de 2020.

Desta feita, estamos cumprindo a legislação que define o piso salarial desta categoria, bem como conferindo a estes valorosos servidores o devido reconhecimento.

Estas são as razões pelas quais encaminhamos a presente proposição com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, haja vista que possui efeitos financeiros retroativos a janeiro por determinação da referida Lei Federal.

Na certeza de contar com a compreensão e apoio de Vossas Excelências,

Cordialmente,

João Antônio de Macêdo Júnior
João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 014/2019 - Foi encaminhado a esta comissão o projeto de Lei Municipal nº 014/2019, cuja Ementa: Estabelece os vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

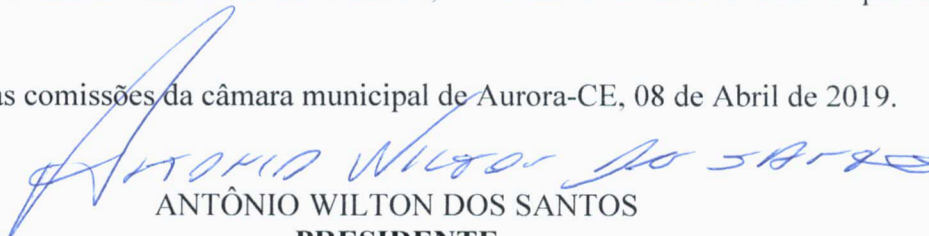
Resumo : Trata-se de Projeto de Lei Municipal com a finalidade de estabelecer o vencimento base dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Relatório : Reuniu-se no dia 08 de Abril de 2019 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

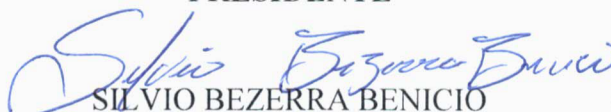
Parecer do relator : Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

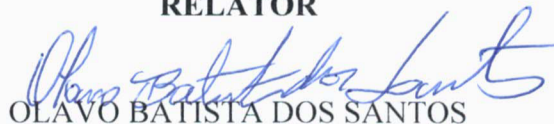
Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 08 de Abril de 2019.


ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS

PRESIDENTE


SILVIO BEZERRA BENÍCIO

RELATOR


OLAVO BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2019- Foi encaminhado a esta comissão o projeto de lei municipal nº 014/2019, cuja Ementa: Estabelece os vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências. DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela **aprovação** do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno.

Relatório :Reuniu-se no dia 08 de Abril a comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

Parecer do relator: Quantos aos aspectos financeiros, não vislumbramos qualquer mácula a ser apontada, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação. Dessa forma nos manifestamos **favoravelmente**, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 08 de abril de 2019.


SILVIO BEZERRA BENICIO

PRESIDENTE


ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS

RELATOR

**RUA DR.GUEDES MARTINS, S/N- ARAÇÁ FONE/FAX: (88) 3543.1217
CEP 63.360-000 - AURORA-CE**